

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-07-2020****AVEIRO**

Câmara Municipal

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Centro Social de Requeixo, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 13, não tendo participado na votação da ata a Senhora Vereadora Doutora Joana Valente, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 1 de julho de 2020, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior	56.830.580,37	Total da Despesa Efetiva	23.372.891,64
Operações Orçamentais	56.026.232,91	Despesa Corrente	16.207.475,72
Operações Tesouraria	804.347,46	Despesa Capital	7.165.415,92
Total da Receita Efetiva	30.868.092,10	Total de Despesa Não Efetiva	3.278.611,10
Receita Corrente	23.433.264,48	Operações de Tesouraria	312.169,74
Receita Capital	7.434.827,62	Saldo para a Gerência Seguinte	61.045.532,03
Total da Receita Não Efetiva	0,00	Operações Orçamentais	60.242.822,27
Operações de Tesouraria	310.532,04	Operações Tesouraria	802.709,76
Total...	31.178.624,14	Total...	26.963.672,48

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu as boas vindas a todos os presentes naquela Reunião de Câmara, que se realizou em Requeixo, agradecendo a disponibilidade do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, Miguel Silva, pela cedência das instalações do Centro Social de Requeixo para a realização

daquela reunião de trabalho, dando assim continuidade ao objetivo do Executivo Municipal de proximidade aos Múncipes, concretizado através da realização de Reuniões de Câmara descentralizadas dos Paços do Concelho. Acrescentou, ainda, que a opção da realização daquela Reunião de Câmara, na localidade de Requeixo, se prendeu com um importante objetivo da Câmara Municipal a realizar naquela localidade, que é a apresentação do Estudo de Projeto do novo espaço museológico denominado “Museu da Terra”, que será construído em Requeixo, mais concretamente no espaço da Quinta da Costa. Seguidamente esclareceu a forma como iriam decorrer os trabalhos, convidando todos os cidadãos presentes a assistirem à apresentação do referido Estudo de Projeto do “Museu da Terra”, na eira da Quinta da Costa, logo após o término do período de antes da ordem do dia, regressando posteriormente ao Centro Social de Requeixo para o seguimento da ordem dos trabalhos prevista.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** cumprimentou todos os presentes e saudou particularmente o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz. Seguidamente abordou um conjunto de matérias consideradas relevantes para o Município em geral e para aquela Freguesia em particular, designadamente o projeto de execução do percurso pedonal e ciclável de ligação dos Parques Ribeirinhos de Requeixo e do Carregal, obra da Polis Litoral Ria de Aveiro, adjudicada no ano transato, mas que até à data não apresentava grandes desenvolvimentos, pelo que questionou o ponto da situação daquela importante intervenção de qualificação e valorização territorial da zona da Pateira. Referiu-se, também, à Carta Educativa, relembando que o Partido Socialista é manifestamente contra o encerramento da Escola de Requeixo, bem como de qualquer outro estabelecimento de ensino do Concelho, questionando o ponto da situação quanto à reestruturação do parque escolar previsto naquele documento. Reportou-se, ainda, a uma proposta de desenvolvimento do setor agrícola, assumida pelo Sr. Presidente em 2013, questionando se, face à conjuntura económica atual, provocada pelo Covid-19, está a ser equacionado algum apoio para os produtores agrícolas locais. Referiu-se, também, à empreitada de requalificação da EN 235, em Mamodeiro, manifestando que, na sua opinião, se justificava a construção de uma rotunda no cruzamento da “Bica”, tendo em vista a resolução dos constrangimentos rodoviários que ali se verificam. Por último, lembrou a necessidade premente de se proceder ao reforço da iluminação pública na Rua da Barroca, assim como no troço de ligação entre a Póvoa do Valado, a Vessada e Verba.

O Sr. **Presidente**, em relação à intervenção de requalificação dos Parques Ribeirinhos de Requeixo e do Carregal, esclareceu que, efetivamente, a empreitada está suspensa em virtude de existir um litígio jurídico entre a Polis Litoral Ria de Aveiro, dona da obra, e a empresa Recolte - Serviços e Meio Ambiente, S.A., adjudicatária da obra, mas que, manifestamente, apresenta sérias dificuldades na sua execução. Relativamente à Carta Educativa, lembrou que o documento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, aguardando-se apenas a respetiva homologação do Ministério da

Educação, sendo este um ato meramente administrativo, estando a Carta Educativa em plena execução. Explicou, ainda, que o que está definido na Carta Educativa para a comunidade educativa de Requeixo é a sua deslocalização para o novo estabelecimento de ensino que será construído na localidade de Nossa Senhora de Fátima, junto ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima, sendo que este novo edificado, atualmente em fase de projeto e com o estudo prévio já aprovado, contará com 2 salas para o Jardim de Infância, 8 salas para o 1.º Ciclo, além das restantes valências legais para os estabelecimentos de ensino, nomeadamente Biblioteca, Cantina e Sala Polivalente, acrescentando, por fim, que será também criado um sistema de transporte público dedicado que servirá toda a população escolar de Nariz, Nossa Senhora de Fátima, Requeixo e Póvoa do Valado. As Escolas de pequena dimensão, com uma ou duas salas, não permitem um ensino de elevada qualidade dado que o Professor tem de ministrar dois a quatro anos no mesmo grupo de alunos. Quanto aos apoios aos produtores agrícolas locais, referiu que estão em fase de desenvolvimento, mas que serão muito direcionados para a componente comercial e promocional já presente no Mercado Municipal Manuel Firmino e no Mercado Municipal de Santiago, após, neste último, ser realizada a operação de requalificação que está prevista para o seu edificado e em fase final de projeto. No que à empreitada de requalificação da EN 235 diz respeito, esclareceu que o projeto desenvolvido pelas Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.) é uma boa solução rodoviária para a zona da “Bica”, uma vez que o projeto prevê a construção de uma rotunda do lado do cruzamento do Viso, que já está em fase de acabamentos, e junto ao cruzamento da A1 outra rotunda que permitirá o acesso ao cruzamento da “Bica” e aos “Armazéns Reis”, acrescentando, ainda, que este projeto da IP, S.A. será complementado por outro projeto da Câmara Municipal, cujo concurso público já se encontra publicado em Diário da República, para efeitos de construção de uma via que fará a servidão urbana para a zona da “Bica”. Quanto às sugestões de reforço da iluminação pública nos locais referenciados, esclareceu que a Câmara Municipal já apresentou essas propostas de investimento à EDP, pelo que os trabalhos de ampliação da rede ocorrerão brevemente.

O Sr. **Vereador Doutor João Sousa** referiu-se à forma como o ensino passou a ser efetuado à distância, com recurso a equipamentos eletrónicos, em consequência da crise pandémica provocada pelo Covid-19, destacando as dificuldades sentidas pela comunidade escolar das freguesias mais periféricas do Concelho, em virtude das constantes quebras de rede que, infelizmente, se verificam nessas zonas mais isoladas e distantes do centro urbano da cidade, pelo que, e não obstante esta matéria não ser uma competência do Município, recomenda-se que a Câmara Municipal interceda junto das operadoras de telecomunicações, para que estas procedam ao reforço das respetivas infraestruturas de telecomunicações, alargando, igualmente, a rede de fibra ótica nestes territórios mais periféricos em prol de um serviço de qualidade equitativo para toda a população. Para finalizar, reportou-se à Rua da Cancelada que, tendo sido pavimentada em 2017, já se encontra com um elevado estado de degradação, pelo sugeriu que se proceda a uma nova intervenção de repavimentação nessa artéria rodoviária.

O Sr. **Presidente**, em relação à questão sobre a utilização das novas tecnologias no ensino, esclareceu que a Câmara Municipal negociou com as principais operadoras, líderes de mercado no setor das telecomunicações,

designadamente a Meo Altice e a Vodafone, tendo sido decidido adquirir o serviço à Meo Altice, uma vez que foi a operadora que ofereceu as melhores condições, quer em termos de cobertura de rede, quer em termos de preço, acrescentando que o feedback recebido dos Agrupamentos de Escolas em relação à qualidade do serviço de internet facultado pelo Município ao alunos do 1.º Ciclo é globalmente positivo. Ainda sobre a matéria das telecomunicações, informou que a Associação Nacional de Municípios Portugueses já apresentou ao Governo uma proposta de financiamento público às operadoras de telecomunicações, de forma a que estas procedam ao alargamento da rede de fibra ótica em todos os territórios do País onde presentemente as empresas não investem por não existir um retorno económico imediato.

O Sr. **Vereador Jorge Ratola**, em relação à questão da pavimentação da Rua da Cancelada, esclareceu que a intervenção que foi realizada pelo Município, no final do mandato anterior, foi para resolver um problema de infraestruturização da rede de águas pluviais e o seu escoamento, pelo que a operação de repavimentação daquele arruamento será realizada ainda no ano corrente, tendo sido agora intervencionada a Rua do Paraíso, seguindo-se, então, o troço entre a Junta de Freguesia e a Rua da Cancelada.

A Sr.ª **Vereadora Doutora Joana Valente** reportou-se às recomendações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, essencialmente no que ao funcionamento dos estabelecimentos de diversão noturna diz respeito, questionando se Câmara Municipal tem desenvolvido ações de fiscalização, particularmente na zona da Praça do Peixe, quanto ao funcionamento destes estabelecimentos, quer em termos de cumprimento dos horários, quer ao nível da gestão dos próprios espaços, garantindo-se, assim, o necessário distanciamento social entre os clientes.

O Sr. **Presidente** informou a Sr.ª Vereadora Joana Valente que, desde março, a prioridade do Município no trabalho que tem vindo a ser desenvolvido é ao nível do combate ao Covid-19 e na afetação dos recursos financeiros necessários, quer para o apoio social às famílias, quer para o relançamento da atividade económica do Concelho, acrescentando, porém, que também existe um trabalho de monitorização e salvaguarda do cumprimento das orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, trabalho este que é desenvolvido em parceria com Administração Regional de Saúde do Centro, o Hospital de Aveiro, a Universidade de Aveiro e naturalmente as autoridades policiais, PSP e GNR, referindo, por fim, que as situações de incumprimento que se têm verificado são pontuais.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. **Presidente** apresentou na Quinta da Costa os elementos base do Estudo do Museu da Terra, que se está a desenvolver com a Equipa Técnica da Câmara Municipal de Aveiro e que explicitam a abordagem que será efetuada nos projetos de execução e nas obras que irão materializar a nova Unidade Museológica

Municipal, o Museu da Terra, apresentando a seguinte informação: “Museu da Terra | Quinta da Costa, Requeixo - Apresentação do Estudo de Projeto:

Assumido como objetivo político da Câmara Municipal de Aveiro, o Museu da Terra será um novo espaço museológico, dinâmico e interativo, a construir na localidade de Requeixo, tendo como objetivo evidenciar a riqueza patrimonial e etnográfica do referido lugar somando-lhe novas valências das quais se destaca a demonstração e interpretação da construção em terra.

Esta unidade museológica vai integrar a rede dos Museus de Aveiro, nos termos já definidos em Regulamento Municipal.

Partindo do objetivo base de valorizar o espólio do Grupo Animador, Cultural e Etnográfico do Museu de Requeixo, que integra alfaias de práticas agrícolas ancestrais e artefactos de casa de agricultores, e avaliadas as diferentes hipóteses de localização em Requeixo (a última das quais foi a denominada “Casa do Padre”, propriedade da Câmara Municipal de Aveiro), concluiu-se que a propriedade municipal designada por Quinta da Costa, adquirida pela Câmara Municipal de Aveiro, sem qualquer utilização prevista, assume uma condição singular para desenvolver o referido projeto.

Após um trabalho técnico de recolha da informação histórica disponível encontramos as primeiras referências no século XV (que se julgam ser relativas à Quinta da Costa e documentadas pelo Monsenhor João Gaspar in: GASPAR, João Gonçalves – Diocese de Aveiro. Subsídios para a sua história, Aveiro, Diocese de Aveiro, 2014, p. 74; 82.)), seguindo-se a instituição de um Seminário em 1804-5, por D. António José Cordeiro, Bispo de Aveiro, numa propriedade pertencente ao Convento de Jesus (in: GASPAR, João Gonçalves - Diocese de Aveiro. Subsídios para a sua história, Aveiro, Diocese de Aveiro, 2014, p. 74).

Embora a construção se encontre em avançado estado de degradação (num abandono de quase 50 anos) a Câmara Municipal de Aveiro assume o objetivo de avançar com a recuperação da Casa da Quinta da Costa e do espaço envolvente, criando um lugar dedicado à construção em terra, somando-lhe um espaço de quinta pedagógica com animais vivos, zona de pomar e exploração do bosque existente no terreno, valorizando também os elementos dedicados à atividade agrícola (eira e poço) mantendo também o espaço de práticas agrícolas com cultivo.

Em anexo apresentamos os elementos base do Estudo do Museu da Terra que estamos a desenvolver com a Equipa Técnica da Câmara Municipal de Aveiro, e que explicitam a abordagem que vamos desenvolver nos projetos de execução e nas obras que vão materializar a nova Unidade Museológica Municipal, o Museu da Terra.

Esta é uma importante aposta da Câmara Municipal de Aveiro na valorização deste território nascente do Município de Aveiro, onde os valores ambientais e as práticas agrícolas se aliam à história e a riqueza patrimonial, à baixa densidade da ocupação urbana e à notável paisagem que se disfruta nesta zona ribeirinha à Pateira.”

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 26 de junho de 2020, intitulado “PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO - OPERAÇÃO ANTI COVID-19 – PAAASE 2020 / FASE 2 - 2.º ADITAMENTO”, e considerando que: a Ação 6 - Gestão de Concessões, Licenças e Eventos, da Fase 2 do Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - PAAASE 2020 prevê, entre outras, a seguinte medida: e) Isenção ou restituição do pagamento dos Feirantes da Feira dos 28, Feira das Velharias e Mercado de Rua, dos meses de março, abril e maio de 2020; a Ação 7 - Apoio a Outros Agentes Económicos que Suspenderam Atividade da Fase 2 do PAAASE 2020 prevê, além de outra, a seguinte medida: b) Isenção do pagamento dos serviços e espaços de incubação às Empresas e Ideias de Negócio do Pólo de Aveiro da Incubadora de Empresas da Região de Aveiro, de abril a junho 2020, e suspensão dos contratos de modo a que o período dos vários programas não seja contabilizado; a Câmara Municipal de Aveiro implementou medidas de apoio à atividade económica com efeito temporal limitado a maio ou a junho, sendo que a avaliação do seu efeito positivo e das condições sócio económicas vigentes exige a sua prorrogação, cujo impacto e a cessação ou prorrogação será avaliada trimestralmente; considerando, ainda, que a criação do PAAASE 2020 teve e tem por objetivo apoiar os Cidadãos e os Agentes Económicos na minimização dos efeitos nefastos da Pandemia da Covid-19 nas suas vidas e nos seus negócios, com o devido equilíbrio entre os agentes económicos, e que é necessário ir tomando decisões e implementando medidas adicionais, que integrarão a sua Fase 3, mais centrada no apoio ao relançamento da atividade económica, no 2.º semestre de 2020, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 26 de junho de 2020, que autorizou, no âmbito da execução da Fase 2 do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a prorrogação do prazo de vigência das medidas previstas na alínea e) da Ação 6 – “Gestão das Concessões, Licenças e Eventos da Câmara Municipal de Aveiro”, para o período de março a julho de 2020, e que autorizou a prorrogação do prazo de vigência das medidas previstas na alínea b) da Ação 7 – “Apoio a Outros Agentes Económicos que Suspenderam Atividade”, para o período de abril a setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, intitulada: “PMAA 2020 - APOIOS FINANCEIROS A ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÕES NÃO - GOVERNAMENTAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE ATUEM NA ÁREA SOCIAL”, datada de 30 de junho de 2020, e considerando que:

1. O Regulamento Municipal do Apoio às Associações, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, doravante abreviadamente designado por RMAA, no reconhecimento da forte dinâmica associativa da comunidade aveirense que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social do Município e por isso merece o apoio da Câmara Municipal de Aveiro, veio estabelecer as regras relativas à atribuição de benefícios a entidades que, no Município de Aveiro, contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações e que prossigam fins de interesse público,

nomeadamente nas áreas sociais, culturais, educativas ou outros de relevante interesse público, conforme dispõe o n.º 1, do artigo 2.º e n.º 1, do artigo 5.º;

2. O Município de Aveiro realizou um balanço extremamente positivo da aplicação do Regulamento Municipal de Apoio às Associações, nomeadamente do impacto que os apoios cedidos tiveram no trabalho desenvolvido pelas Associações do Município na concretização dos seus planos de atividades e no apetrechamento e melhoria significativa das suas condições de trabalho;

3. Em 29 de abril de 2020, foi enviado ofício às Associações e Instituições da área da Ação Social e Organizações não - governamentais, sem fins lucrativos, que atuem na área social, registadas no Registo Municipal das Associações para, querendo, apresentarem as respetivas candidaturas ao Apoio à Atividade Regular e/ou Apoio ao Investimento;

4. Foram recebidas 60 candidaturas a Apoio Municipal, apresentadas por 38 entidades sociais, sendo que 29 respeitam a Apoio à Atividade Regular, 30 a Apoio ao Investimento e 1 a Apoio a Ação Pontual;

5. Conforme disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social de interesse para o Município;

6. O Município de Aveiro tem atribuições na prossecução dos interesses próprios da respetiva população, no domínio da ação social, de acordo com o previsto na alínea h), do n.º 2, do artigo 24.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

7. Conforme disposto no n.º 2, do artigo 7.º do RMAA, só poderão beneficiar de apoio as associações dotadas de personalidade jurídica e legalmente constituídas, sediadas ou com representação no Município de Aveiro, que prossigam fins de utilidade pública e que cumpram as formalidades previstas na lei para o recebimento de apoios públicos;

8. O apoio à atividade regular destina-se a contribuir para a concretização de atividades inscritas em plano anual de atividades das entidades candidatas;

9. O apoio ao investimento destina-se a apoiar as Associações nas aquisições e obras necessárias à sua atividade;

10. O presente ano de 2020 fica marcado pela Pandemia Mundial causada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, tendo sido declarado estado de emergência em Portugal pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, mais de uma vez renovado, vigorando atualmente a situação de calamidade em todo o território nacional até às 23:59h do dia 28 de junho de 2020 (alteração introduzida pela RCM n.º 43-8/2020, de 12 de junho à RCM n.º 40-A/2020, de 29 de maio);

11. Neste contexto, as entidades que atuam na área social enfrentaram e continuam a enfrentar grandes desafios, não só para a implementação de medidas preventivas de contágio, como no apoio aos cidadãos mais desfavorecidos que, como é do conhecimento público, são em número crescente devido, em grande medida, à suspensão de uma parte significativa da atividade económica com claros impactos negativos no rendimento das famílias;

12. Por deliberação da Câmara Municipal de 9 de abril de 2020 foi ratificado o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de abril de 2020, que aprovou o "Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro, Operação Anti Covid-19 - PAAASE 22020 - Fase 1, e por deliberação do mesmo órgão de 7 de maio de 2020 foi ratificado o despacho do Presidente, datado de 30 de abril de 2020, que aprovou a execução da Fase 2 do "Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro, Operação Anti Covid-19 - PAAASE 2020 - Fase 2";

13. O "PAAASE 2020 - Fase 2" prevê na sua Ação 9 - Apoio ao Movimento Associativo, alínea b) o "Lançamento do Programa Municipal de Apoio às Associações 2020 (PMAA), no período de 29 de abril a 29 de maio, com decisão sobre as candidaturas até 29 de maio (Ação Social) (...), e com uma "Linha Covid-19" de apoio às atividades ou despesas provocadas diretamente pela Pandemia, dotada do valor que seja necessário para responder às necessidades";

14. Estão, pois, criadas as necessárias condições legais e financeiras para que a opção política assumida, no atual mandato autárquico, de apoiar financeiramente as Associações do Município, seja assumida com a contratualização dos apoios que serão cumpridos em absoluto, o que se traduz num relevante passo de fortalecimento ao Movimento Associativo Municipal que a Câmara Municipal de Aveiro concretiza pela sua relevante importância social, económica e política;

Considerando, ainda, que:

15. Por sua vez, as Associações e Entidades constantes no quadro abaixo se encontram registadas no Registo Municipal de Associações do Município de Aveiro, condição exigida pelo n.º 1, do artigo 14.º do RMAA para a apresentação de candidatura aos apoios previstos no Programa Municipal de Apoio ao Associativismo;

16. As Associações e Entidades aí referidas desempenham um importante papel no Município de Aveiro com relevante interesse municipal, na área social;

17. As Associações e Entidades apresentaram candidaturas ao Apoio à Atividade Regular, incluindo, em muitos casos, a indicação das despesas extraordinárias decorrentes do combate à Pandemia por Covid-19, e ao Investimento;

Considerando, finalmente, que a análise às candidaturas, realizada pela Comissão de Análise, apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os apoios financeiros constantes no mapa infra e as minutas dos contratos-programa para o ano de 2020, no domínio social, e os protocolos de cooperação financeira para o investimento, também para 2020, anexas à referida proposta, com as seguintes Associações:

Instituição	Apoio Atividade Regular	Apoio ao Investimento	Apoio Covid
ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal		10 000,00 €	
APPACDM - Associação Portuguesa Pais Amigos Cidadão Deficiente Mental		22 000,00 €	13 800,00 €
Associação Centro Social Cultural Nossa Senhora Graça Quintás	1 000,00 €	9 000,00 €	
Associação Melhoramentos Eixo	750,00 €	12 750,00 €	550,00 €
Associação Pais em Rede, Núcleo Aveiro	7 700,00 €	3 000,00 €	2 000,00 €
Associação Pais e Amigos Habilitar (APAH)	2 500,00 €		

Associação Parceiros Amizade	1 500,00 €		
Associação Solidariedade Social Casa do Professor		7 250,00 €	5 000,00 €
Associação Solidariedade Social Casa Mãe Aradas	14 625,00 €	2 150,00 €	170,00 €
Banco Alimentar Contra Fome		10 500,00 €	15 000,00 €
CARDA - Centro Alcoólicos Recuperados Distrito Aveiro	17 000,00 €		
Cáritas Diocesana Aveiro		23 000,00 €	18 000,00 €
Casa Povo Oliveirinha		25 000,00 €	
Centro Comunitário Paróquia São Pedro Aradas		8 900,00 €	8 600,00 €
Centro Comunitário Vera Cruz	2 700,00 €	6 500,00 €	6.500,00 €
Centro Formação Cultura Costa Valado	5 000,00 €	48 000,00 €	9 400,00 €
Centro Paroquial São Bernardo		22 500,00 €	8 900,00 €
Centro Social Azurva	1 000,00 €	26 500,00 €	6 000,00 €
Centro Social Esgueira		50 500,00 €	5 000,00 €
Centro Social e Paroquial N. Sr.ª de Fátima		11 000,00 €	2 500,00 €
Centro Social e Paroquial St. André de Esgueira		10 000,00 €	
Centro Social e Paroquial Stª Eulalia Eirol		26 250,00 €	
Centro Social Paroquial São Jacinto		15 000,00 €	
Centro Social Paroquial São Pedro Nariz		11 100,00 €	
Centro Social Paroquial Vera Cruz		26 000,00 €	
Centro Social Santa Joana Princesa		15 700,00 €	6 880,00 €
CERCIÁV - Cooperativa Educação Reabilitação Cidadãos Inadaptados Aveiro	9 000,00 €		
CIAQ - Centro Infância Arte e Qualidade		20 000,00 €	
Florinhas do Vouga	4 932,00 €	11 700,00 €	3 520,00 €
Fundação Casa Pessoal Segurança Social		21 600,00 €	
Fundação CESDA - Centro Social Distrito Aveiro		5 000,00 €	7 990,00 €
Fundação Padre Félix	6 000,00 €		
INCLU-RIA Associação Humanitária de Esgueira	2 000,00 €		
Missão Saúde Humanidade	1 500,00 €	4 320,00 €	
ORBIS - Cooperação e Desenvolvimento	1 500,00 €		
Patronato Nossa Senhora de Fátima		30 000,00 €	
Santa Casa da Misericórdia de Aveiro		40 000,00 €	60 000,00 €
ADASCA		10 000,00 €	

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“As associações e instituições na área da Ação Social têm um papel fundamental no apoio às pessoas na crise que vivemos, quer na sua vertente sanitária, quer na subsequente vertente económica e social que se seguiu.

Os vereadores do Partido Socialista defenderam, na proposta à Câmara de 20 de março, que deveria existir um apoio extraordinário às associações, e que a opção tomada poderia ir mais longe no que diz respeito aos montantes atribuídos. Defenderam também que a comissão de análise das candidaturas deveria integrar membros externos, nomeadamente, representantes do tecido associativo.

Sublinham também que é essencial o cumprimento integral do Regulamento de Apoio às associações, nomeadamente o ponto 3 do artigo 19º onde é referido que “A proposta de decisão a submeter a deliberação da Câmara Municipal deve conter uma lista ordenada dos projetos selecionados, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Regulamento.”

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG - Contabilidade n.º 008/2020, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “6.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de junho de 2020, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual



estabelece que “1 - *Compete à Câmara Municipal:.. d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações*”; considerando, igualmente, que a 6.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020 tem como finalidade proceder aos ajustamentos necessários para a concretização de determinados projetos que se afiguram como necessários ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação n.º 014/DAG-C/06-2020, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de junho de 2020, que aprovou a 6.ª Alteração Orçamental de 2020.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 15/2020, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de junho de 2020, intitulada “NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO EVENTO MTF LABS AVEIRO”, e considerando que: o projeto Aveiro STEAM City, financiado pelo programa europeu Urban Innovative Actions, tem como principais objetivos: formar e qualificar recursos com as competências STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática); estimular a transformação digital da cidade, do município e das suas empresas; dentro da multiplicidade de atividades que compõe o projeto Aveiro STEAM City, torna-se essencial reforçar a componente artística do programa, enfatizando o “A” do STEAM como aposta estratégica para a região, tornando-a uma referência no desenvolvimento de atividades potenciadoras da indústria criativa e artística; irá decorrer em outubro de 2020 - MTF Labs Aveiro - promovendo um ambiente de colaboração entre inovadores de várias áreas e peritos na criação de instalações que cruzam áreas artísticas com tecnologia, ciência e engenharia; considerando, ainda, que se prevê a seleção de 30 participantes para fazer parte do grupo de inovadores locais e nacionais, que participarão no evento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de participação no evento MTF Labs Aveiro, a decorrer em outubro de 2020.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 16/2020, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de junho de 2020, intitulada “NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA “OPEN CALL” PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS DOS EVENTOS MTF LABS AVEIRO E MTF SPARKS AVEIRO”, e considerando que: o projeto Aveiro STEAM City, financiado pelo programa europeu Urban Innovative Actions, tem como principais objetivos: formar e qualificar recursos com as competências STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática); estimular a transformação digital da cidade, do município e das suas empresas; dentro da multiplicidade de atividades que integram o projeto Aveiro STEAM City, torna-se essencial reforçar a componente artística do programa, enfatizando o “A” do STEAM como aposta estratégica para a região, tornando-a uma referência no desenvolvimento de atividades potenciadoras da indústria criativa e artística; irá decorrer em outubro de 2020 - MTF Labs Aveiro e MTF Sparks Aveiro - promovendo, por um lado, um ambiente de colaboração entre inovadores de várias áreas e peritos na criação de instalações artísticas e, por outro lado, a introdução de metodologias criativas e princípios de inovação em

ambiente pedagógico direcionado para crianças e jovens; considerando, ainda, que se prevê o lançamento de uma Open Call para a produção oficial do vídeo da edição MTF Labs Aveiro e MTF Sparks Aveiro, aberta à participação da comunidade, e a atribuição de um prémio ao vencedor de cada uma das categorias (3.500,00 € e 1.500,00 €, respetivamente), foi deliberado, por unanimidade, aprovar as normas de candidatura à Open Call para produção de vídeos dos eventos MTF Labs Aveiro e MTF Sparks Aveiro.

CULTURA E TURISMO

No seguimento da proposta n.º 11/2020, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de junho de 2020, intitulada “Abertura de OPEN CALL”, e considerando: a conjuntura atual, provocada pela Pandemia Covid-19, e os desafios impostos ao setor Cultural; a determinação do Município em apoiar, cada vez mais, o seu setor cultural e artístico; e o lançamento do Programa de Ação de Apoio Municipal “Cultura em tempos de (In)certeza”, apresentado no dia 1 de junho de 2020, nomeadamente da Ação E, Medida de Apoio às Artes, que prevê a abertura de duas Open Call, com o objetivo de, por um lado, apoiar o desenvolvimento de um conjunto de projetos de criação artística, e, por outro, a constituição de uma bolsa para apoio a técnicos e empresas locais de âmbito técnico e de produção, num conceito de contratação de serviços, contribuindo, assim, para a sustentabilidade de um dos grupos mais afetados pelos efeitos da pandemia no setor cultural, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de junho de 2020, que aprovou as Normas de participação da Open Call “Apoio a projetos de Criação Artística”, bem como as Normas de participação da Open Call “Constituição de Bolsa de Horas para técnicos de Som, Luz, Vídeo, Palco e Produção”, anexas à proposta.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 157/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 16 de junho de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em duas prestações mensais, correspondendo cada uma a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 165/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 24 de junho de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 167/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 25 de junho de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 168/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 25 de junho de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 170/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 25 de junho de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 172/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 26 de junho de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 173/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 26 de junho de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de junho de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, devido à redução dos rendimentos provocada pela suspensão do contrato de trabalho motivado pelo encerramento do estabelecimento de restauração, conforme informação social n.º 9728/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de junho de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de junho, renovável por mais 1 mês, julho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 635,00€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de junho de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, devido à redução dos rendimentos provocada pela suspensão do contrato de trabalho motivado pelo encerramento do estabelecimento de

restauração, conforme informação social n.º 9958/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de junho de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de junho, renovável por mais 1 mês, julho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 635,00€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de junho de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 10075/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de junho de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de junho, renovável por mais 1 mês, julho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 635,00€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de junho de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 10116/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade,

ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de junho de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente ao mês de junho, renovável por mais 1 mês, julho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de junho de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 10209/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de junho de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50 € (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de julho, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de junho de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 10241/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de junho de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a

atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de junho, renovável por mais 2 meses, julho e agosto, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de junho de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 10331/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de junho de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de junho, renovável por mais 2 meses, julho e agosto, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de junho de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 10409/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de junho de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 254,00€ (duzentos e cinquenta e quatro euros), referente

ao mês de junho, renovável por 1 mês, julho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 508,00€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 159/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 22 de junho de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da permanência de um elemento na habitação, a título provisório, por mais seis meses, devendo a mesma ser objeto de reavaliação semestral, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e a revisão do valor da renda apoiada, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 164/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pelo Sr. Presidente, a 24 de junho de 2020, intitulada “RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PARCERIA SOLICITADA À CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO PELO CLAIM AVEIRO DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA VERA CRUZ”, e considerando que: o Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, através do CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, vai apresentar candidatura ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração – FAMI (Aviso 82/FAMI/2020), com o Projeto “Somos Todos Migrantes”, cujo objetivo consiste em promover a integração efetiva de Nacionais de Países Terceiro (NPT's) através do atendimento individualizado, da realização de ações de informação/sensibilização, a realização de atividades interculturais que promovam a inclusão na comunidade local/sociedade portuguesa, a criação de um gabinete de apoio psicossocial e potenciar os recursos individuais dos NPT's, envolvendo as entidades locais e nacionais; a participação da Autarquia nesta parceria consiste em promover a divulgação na comunidade das atividades do projeto, a articulação dos serviços e respostas para uma melhor integração do público-alvo, a dinamização (caso tal se justifique) de sessões de informação/esclarecimento junto dos NPT's e colaboração/participação na implementação e avaliação das atividades; considerando, igualmente, que o trabalho em rede e de parceria permite o envolvimento dos diversos atores locais, tornando o seu papel integrador ao nível da implementação das estratégias de intervenção social local, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a assinatura do Acordo de Parceria celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e o Centro Social e Paroquial da Vera Cruz (CSPVC), no âmbito do Projeto “Somos Todos Migrantes”, relativo à candidatura que o CSPVC vai apresentar ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração – FAMI (Aviso 82/FAMI/2020).

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 174/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 29 de junho de 2020, que aqui se consideram

para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transmissão da titularidade do contrato de arrendamento apoiado de uma habitação, sita na Urbanização de Santiago, e celebrar novo contrato de arrendamento apoiado, nos termos do disposto no artigo 31.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento do Procedimento por Concurso Público Internacional n.º 01/20, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para adjudicação da “AQUISIÇÃO DE NOVO FERRY ELÉTRICO PARA TRANSPORTE ENTRE SÃO JACINTO E O FORTE DA BARRA” - Preço Base: 5.500.000,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º IV – Análise e Decisão das Reclamações apresentadas pelos Concorrentes n.º 4 – Agrupamento concorrente constituído pelas entidades “Navaltagus - Reparação e Construção Naval, S.A./Navalrocha - Sociedade de Construção e Reparação Navais, S.A.” e n.º 6 – Estaleiros Navais de Peniche, S.A., e Relatório Final, elaborada pelo Júri do Procedimento, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, Agrupamento concorrente constituído pelas entidades “Navaltagus - Reparação e Construção Naval, S.A./Navalrocha - Sociedade de Construção e Reparação Navais, S.A.”, pelo preço contratual de 5.198.000,00€ (cinco milhões, cento e noventa e oito mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo máximo de 18 meses, e pagamento no prazo de 30 dias após a data de receção de cada fatura, nas condições estipuladas na Cláusula 27.ª do Caderno de Encargos, com base na sua proposta ref.ª Proposta NVR a), datada de 29 de fevereiro de 2020, e nos termos do Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos que serviram de base ao procedimento para a “AQUISIÇÃO DE NOVO FERRY ELÉTRICO PARA TRANSPORTE ENTRE SÃO JACINTO E O FORTE DA BARRA”, indo assim, deferida a reclamação apresentada, em sede de 2.ª audiência prévia, pelo concorrente n.º 4 – Agrupamento concorrente constituído pelas entidades “Navaltagus - Reparação e Construção Naval, S.A./Navalrocha - Sociedade de Construção e Reparação Navais, S.A.”, e indeferidas as alegações apresentadas, em sede de 2.ª audiência prévia, pelo concorrente n.º 6 – Estaleiros Navais de Peniche, S.A., com os termos e fundamentos expressos na referida Ata, que aqui se dão como integralmente reproduzidos para os devidos efeitos; aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP, e designar o Eng.º João Pontes, na qualidade de Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP – Património n.º 15/2020, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, intitulada “Extinção da Cláusula de Reversão - Lotes n.º 10 – Setor F, da Urbanização de São Jacinto”, subscrita pelo Sr. Presidente, em 24 de junho de 2020, e considerando que: o Município de Aveiro alienou por escritura pública celebrada a 21 de maio de 1987, e exarada a folhas 19v a 20v do Livro de Notas n.º 101 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, a António Ferreira Duarte, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Maria de Fátima Gomes dos Santos, o lote de terreno

para construção urbana, com a área de 230,00 m², designado por lote n.º 10, do setor F, inserido no Plano Parcial de Pormenor Urbanístico denominado por Urbanização de São Jacinto, aprovado pelo Município em 26 de agosto de 1985; a venda ínsita de tal negócio jurídico ficou sujeito ao seguinte: “*Que a aquisição do lote implica a obrigatoriedade, por parte do adquirente, de nele construir prédio urbano de acordo com o Plano aprovado para o local que deverá ser iniciado até cinco anos após a celebração desta escritura, de harmonia com a deliberação tomada na reunião ordinária de nove de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco.*”; considerando, ainda, que à edificação erigida foi concedido o Alvará de Licença de Utilização n.º 384/2002, emitido por esta Câmara Municipal em 30 de setembro de 2002, respeitante ao processo de obras n.º 583/1999, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a aludida cláusula de reversão referente ao imóvel, atual prédio urbano constituído em propriedade horizontal, inscrito na matriz urbana, da freguesia da São Jacinto, sob o artigo n.º 887, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 179/19900327, da freguesia de São Jacinto, tendo por base o teor da informação técnica n.º 046/DCP-P/06-2020, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo parecer do Técnico Superior que substitui a Chefe de Divisão, constatando-se que foram cumpridas as condições de venda, não se verificando assim os pressupostos para exercer o direito de reversão previsto nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP – Património n.º 16/2020, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, intitulada “Extinção da Cláusula de Reversão – “Torre 5” - Rua Sebastião Magalhães Lima”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 27 de junho de 2020, e considerando que: o Município de Aveiro alienou por escritura pública celebrada a 16 de janeiro de 1974, e exarada a folhas 1v a 5 do Livro de Notas n.º 55 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, à firma Constrave - Construções de Aveiro, Lda., uma parcela de terreno para construção, com a área de 425,80 m², que constitui o lote n.º 5, situado na zona entre o liceu e a Escola Industrial; a venda ínsita de tal negócio jurídico ficou sujeito à condição, de que “*a aquisição deste lote de terreno implica a obrigatoriedade por parte dos seus adquirentes de nele construir um prédio de rés-do-chão e quatro andares, segundo os projetos-tipo e memórias descritivas a que se referem as condições técnicas impostas pela Câmara Municipal de Aveiro para a sua venda em hasta pública e de acordo com o regulamento do Plano de Pormenor Urbanístico aprovado para a zona em que o citado prédio se integrará.*”; a construção deveria ter ficado concluída até 31 de dezembro de 1976, findo tal prazo e não tendo sido concluída a construção, a adquirente ficava obrigada ao pagamento à Câmara Municipal de uma importância equivalente a 10% do custo do lote, fixado pelo montante atingido na arrematação; a uma importância de 25% se decorresse mais de um ano sem que a construção estivesse concluída; e a uma importância de 50% em cada um dos seguintes, devendo tais importâncias ser pagas no prazo de 30 dias a partir do final de cada período anual a que se reportem; se a construção não tiver sido iniciada dentro do prazo fixado nesta condição, poderá a Câmara Municipal determinar a reversão do terreno para a sua propriedade, implicando a reversão, a perda, por parte do adquirente, do direito por quaisquer trabalhos, edificações ou benfeitorias que nele se tenham efetuado; o Município subordinou a venda deste bem imóvel a tais condições, sob pena de

reversão; no terreno adquirido ao Município pela supra mencionada firma, foi edificado um prédio urbano em regime de propriedade horizontal, cujas frações posteriormente foram alienadas a privados, transmissões essas que não deveriam ter ocorrido sem o prévio consentimento do Município face ao cumprimento dos pressupostos que determinam a cláusula de reversão, facto que não podiam desconhecer, uma vez que a dita aquisição foi registada em conformidade na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, a favor da adquirente pela AP.1 de 29 de janeiro de 1974, por compra à Câmara Municipal de Aveiro, e consta da descrição sob o n.º 125/19850422 da freguesia da Glória; considerando, ainda, que à edificação erigida foi concedida a Licença de habitação n.º 13/1977, emitida por esta Câmara Municipal em 28 de janeiro de 1977, respeitante ao processo de obras n.º 400/1974, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a aludida cláusula de reversão referente ao imóvel, atual prédio urbano constituído em propriedade horizontal, inscrito na matriz urbana, da União das Freguesias da Glória e Vera Cruz, sob o artigo n.º 1335, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 125/19850422, da freguesia da Glória, tendo por base o teor da informação técnica n.º 047/DCP-P/06-2020, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo parecer do Técnico Superior que substitui a Chefe de Divisão, constatando-se que foram cumpridas as condições de venda, não se verificando assim os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 078/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de junho de 2020, intitulada «TRANSFERÊNCIA PARA A CIRA – “COMPARTICIPAÇÃO CAMARÁRIA CAPITAL - INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS E CONTROLO DE CHEIAS NOS RIOS VOUGA E ANTUÃ”», e considerando que:

A) A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) é uma instituição pública de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram;

B) A CIRA é uma organização intermunicipal de reconhecida qualidade na gestão pública, na coordenação de projetos e serviços partilhados e no exercício regional de competências descentralizadas, atuando em parcerias;

C) O Município de Aveiro integra a Comunidade Intermunicipal de Aveiro;

D) O n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que os “*Municípios concretizam a delegação de competências nas entidades intermunicipais em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito do planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico e social, da competitividade territorial, da promoção dos recursos endógenos e da valorização dos recursos patrimoniais e naturais, do empreendedorismo e da criação de emprego, da mobilidade, da gestão de infraestruturas urbanas e das respetivas atividades prestacionais e da promoção e gestão de atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação.*”;

E) A aprovação das participações municipais relativas aos projetos, em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Região de Aveiro;

F) A CIRA já procedeu à emissão de faturação respeitante à comparticipação do Município de Aveiro, com a rubrica 04050104 04 420 2018/5057 1 - CIRA - Projetos em Copromoção das GOP, aprovadas para o corrente ano, conforme quadro seguinte:

Projetos	Valor	Documentos
Comparticipação Camarária Capital Intervenções Estruturais	5.061,40€	Fatura 004/15 – 21/04/2020

Considerando, igualmente, que, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, compete à Câmara Municipal “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”, e que esta competência não é delegada no Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 34.º da citada lei, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a transferência municipal para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), no montante de 5.061,40€ (cinco mil, sessenta e um euros e quarenta cêntimos), relativa a execução de Intervenções Estruturais e controlo de cheias nos Rios Vouga e Antuã.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 077/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de junho de 2020, intitulada «“TRAJETO CICLÁVEL ENTRE A UA E A CP, PASSANDO PELO CENTRO DE CONGRESSOS DE AVEIRO” – Aprovação de prorrogação de prazo da empreitada - Retificação da PD n.º 73/2020», e considerando que: o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/11/19, aberto por deliberação do Executivo, datada de 21 de março de 2019, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 65, de 2 de Abril de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 3347/2019 e enviado convite aos concorrentes na plataforma eletrónica ACINGOV, a 2 de abril de 2019, com o preço base de 532.448,95 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; e considerando, igualmente, que, por lapso de escrita, na Proposta de Deliberação n.º 73/2020, onde se lê: “*Por meu despacho datado de 22/05/2020, foi autorizada a referida prorrogação, nos termos da informação técnica n.º 101A/DAEO/OM/2020, até 22/05/2020.*”, deve ler-se: “*Por meu despacho datado de 22/05/2020, foi autorizada a referida prorrogação, nos termos da informação técnica n.º 101A/DAEO/OM/2020, até 31-07-2020.*”, foi deliberado, por unanimidade, retificar a deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2020, relativa à proposta de deliberação n.º 073/2020, devendo ler-se na mesma “*Por meu despacho datado de 22/05/2020, foi autorizada a referida prorrogação, nos termos da informação técnica n.º 101A/DAEO/OM/2020, até 31-07-2020.*”.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 091/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de junho de 2020, intitulada «“MONTES DE AZURVA - REQUALIFICAÇÃO URBANA” – Aprovação de prorrogação de prazo da empreitada», e considerando que: através do procedimento

por Concurso Público n.º OM/CP/20/19, realizado nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos públicos (CCP), na sua redação atual, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro na sua reunião realizada em 23 de maio de 2019, foi publicado o anúncio do concurso público no Diário da República, II série, n.º 107, de 4 de junho de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 5716/2019 e na plataforma eletrónica AcinGov na mesma data; por despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de julho de 2019, ratificado pela Câmara Municipal em 7 de agosto de 2019, foi adjudicado à firma Construções Carlos Pinho, Lda. a execução da referida empreitada e celebrado o contrato L.º 24, fls 72, no dia 23 de agosto de 2019, para a execução da empreitada, no valor de 430.306,47€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 150 dias seguidos; o auto de consignação foi assinado no dia 28 de novembro de 2019, seguindo-se, em 14 de fevereiro de 2020, a comunicação à entidade executante da aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) pelo que, atendendo ao respetivo prazo de execução inicial (150 dias) e à data da aprovação do PSS, a obra deveria ter sido concluída até ao dia 13 de julho de 2020; a 25 de junho de 2020, a empresa solicita, através de carta enviada por email, a prorrogação da data de término da empreitada até 12 de outubro de 2020, no total de 90 dias; considerando, ainda, que, conforme pedido anexo à proposta, a firma justifica que a necessidade de prolongar o prazo se deve a trabalhos de instalação de infraestruturas elétricas da responsabilidade da EDP, que ainda decorrem, e que condicionam os trabalhos da empreitada; trabalhos de substituição da rede de abastecimento de água da responsabilidade da AdRA, que condicionaram os trabalhos da empreitada, e, ainda, a diversas alterações ao previsto em Caderno de Encargos, no que diz respeito às espessuras do piso amortizante a aplicar nos equipamentos de lazer e relativamente aos caminhos interiores dentro do parque, tendo como base o projeto de paisagismo e de arquitetura (omisso em mapa de medições), que foram necessárias avaliar e redefinir, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 26 de junho de 2020, que, nos termos da informação técnica n.º 124/DAEO/OM/2020, datada de 26 de junho de 2020, autorizou a prorrogação do prazo da empreitada até 12 de outubro de 2020.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 086/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de junho de 2020, intitulada «“TEATRO AVEIRENSE - OBRAS DE RENOVAÇÃO” – Aprovação da prorrogação do prazo de entrega de propostas», e considerando que: o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/13/20, aberto nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos públicos (CCP), para a adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada 21 de maio de 2020, publicado o Anúncio do Concurso Público no D.R., II Série, n.º 109, de 4 de junho de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 5869/2020 e na plataforma Eletrónica AcinGov, em 4 de junho de 2020, com o preço base de 1.445.860,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 64.º do CCP, foi apresentada por um concorrente um pedido de prorrogação do prazo de entrega das propostas, com a justificação: *“Embora não tenhamos nenhuma base legal para o pedido de prorrogação, verificamos que tanto os fornecedores como os subempreiteiros ainda se encontram atrasados no estudo da cotação para esta empreitada. Visto que a empreitada é de elevada envergadura, achamos que o tempo*

disponibilizado para a apresentação das propostas é demasiado curto, para um estudo detalhado da proposta. Como temos bastante interesse neste processo, solicitamos a prorrogação do prazo de pelo menos duas semanas, de forma a obtermos todas as cotações necessárias, conseguindo desta forma apresentar uma proposta economicamente vantajosa, beneficiando desta forma tanto os concorrentes como a Dono de Obra. Se o prazo não for prorrogado, não iremos conseguir apresentar proposta, visto que os nossos subempreiteiros não irão conseguir estudar as propostas nos prazos solicitados.”; considerando, igualmente, que, de acordo com a informação técnica n.º 126/DAEO/OM/2020, elaborada pelo júri do concurso, foi entendimento do mesmo ser benéfico para o interesse público a referida prorrogação, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de junho de 2020, que autorizou a prorrogação do prazo da entrega das propostas até ao dia 13 de julho de 2020.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 081/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de junho de 2020, intitulada «“QUALIFICAÇÃO DA RUA DA PÊGA” - Aprovação dos Trabalhos complementares n.º 1», e considerando que o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/04/19, aberto por deliberação da Câmara Municipal, datada de 24 de janeiro de 2019, foi publicado o anúncio no Diário da República, II série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 1090/2019 e na plataforma eletrónica AcinGov na mesma data; por deliberação da Câmara Municipal, datada de 18 de abril de 2019, foi adjudicada à Firma Construções Carlos Pinho, Lda., a execução da referida empreitada e celebrado o contrato n.º 71/2019 no dia 30 de maio de 2019, no valor de 1.802.885,19 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 455 dias seguidos; a obra foi consignada no dia 25 de setembro de 2019 e a aprovação do DPSS foi no dia 8 de outubro de 2019; no decorrer dos trabalhos verificou-se que os lancis existentes na fase 1, junto ao pontão, se encontram em mau estado, desalinhados e com espelhos variáveis, sendo aconselhável a sua substituição por lancis novos e corretamente posicionados e que para assentamento da viga de bordadura confinante com a ria, constatou-se em grande parte da extensão a inexistência de plataforma estável com erosão devida ao movimento das marés, sendo imprescindível a necessidade de consolidar a margem com aterros de empréstimo e proteção dos taludes com geotêxtil e enrocamento de rachão britado para garantir a estabilidade futura; os trabalhos descritos no Mapa de Trabalhos complementares, anexo à proposta, no valor global de 56.728,25 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondem a 3,15% do preço contratual; considerando, igualmente, que os trabalhos complementares em análise, resultam de circunstâncias não previstas e não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato por se considerarem essenciais à conclusão e à boa execução da obra, sendo o prazo de execução dos mesmos de 30 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de junho de 2020, que autorizou os trabalhos complementares n.º 1, constantes na informação técnica n.º 110/DAEO/OM/2020, datada de 12 de junho de 2020, no valor de 56.728,25 € (cinquenta e seis mil, setecentos

e vinte e oito euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 370.º do CCP, bem como a respetiva formalização por escrito, ao abrigo do artigo 375.º do CCP.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 082/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de junho de 2020, intitulada «“ROTUNDA DA EX-N109 - INTERSEÇÃO COM A RUA VALE CASEIRO E A TRAVESSIA DA RUA DA PAZ - CACIA” - Aprovação dos Trabalhos complementares n.º 1», e considerando que: o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/25/19, aberto por deliberação da Câmara Municipal, datada de 4 de setembro de 2019, foi publicado o anúncio no Diário da República, II série, n.º 174, de 11 de setembro de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 9606/2019 e na plataforma eletrónica AcinGov na mesma data; por despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de dezembro de 2019, ratificado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 19 de dezembro de 2019, foi adjudicada à Firma Ângulo Recto - Construções, Lda. a execução da referida empreitada e celebrado o contrato n.º 08/2020, no dia 15 de janeiro de 2020, no valor de 366.198,33 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 150 dias; a obra foi consignada no dia 18 de maio de 2020, a aprovação do DPSS foi no dia 26 de maio de 2020; com a execução dos trabalhos de demolição do pavimento existente, na zona a Oeste da faixa de rodagem, verificou-se que, aquando da abertura da caixa, os materiais existentes que compõem a camada base da estrutura do pavimento não tem características mecânicas para a carga que vai suportar; para a resolução deste problema propõe-se o fornecimento e aplicação de um geotêxtil poliéster de 300gr/m², pelas suas características mecânicas e estruturais, com a função de reforço e separação entre o leito de pavimento existente e a base de tout-venant; para a execução dos trabalhos solicitou-se uma proposta ao empreiteiro; esta proposta, descrita no Mapa de Trabalhos Complementares n.º 1, na importância de 1.312,00 €, acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, corresponde a 0,36% do valor total do contrato, que resulta de circunstâncias não previstas; os trabalhos ora em análise resultam de circunstâncias não previstas e não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato por se considerarem essenciais à conclusão e à boa execução da obra; estes trabalhos têm o valor total de 1.312,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e representam uma percentagem de 0,36%, do valor total da empreitada, que é inferior a 10% do preço contratual; considerando, igualmente, que, por motivo de execução de trabalhos complementares, o empreiteiro propõe uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, em 5 dias seguidos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 junho de 2020, que autorizou os trabalhos complementares n.º 1, constantes na informação técnica n.º 117/DAEO/OM/2020, datada de 18 de junho de 2020, no valor de 1.312,00 € (mil, trezentos e doze euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 370.º do CCP, bem como a respetiva formalização do contrato por escrito, ao abrigo do artigo 375.º do CCP.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 83/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de junho de 2020, intitulada «“REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

BÁSICA DA QUINTA DO LOUREIRO” - Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/01/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos públicos (CCP), para a adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 20 de fevereiro de 2020, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 49, de 10 de março de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 2750/2020 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 10 de março de 2020, com o preço base de 1.970.980,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; considerando, igualmente, que, após a audiência prévia, nos termos do artigo 148.º do CCP, e posterior análise e ponderação do teor da reclamação apresentada pelos concorrentes n.º 7 - CIMAVE - Construtora e Imobiliária de Aveiro, Lda. e n.º 9 - EMPRIBUILD, Lda., entendeu-se que não lhes assiste razão, pelo que deliberou o Júri do procedimento não aceitar a interpretação nem os argumentos constantes das reclamações, mantendo as propostas admitidas e indeferir as reclamações apresentadas pelos concorrentes, convertendo a Ata I – Relatório Preliminar, elaborado em 11 de maio de 2020, em Ata II - Análise e Decisão da reclamação apresentada pelos concorrentes n.º 7 - CIMAVE - Construtora e Imobiliária de Aveiro, Lda. e n.º 9 - EMPRIBUILD, Lda. e Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Nível 20 - Estudos, Projectos e Obras, Lda.”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Nível 20 - Estudos, Projectos e Obras, Lda.”, pelo preço contratual de 1.849.800,00 € (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 60 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 365 dias seguidos, com base na proposta ref.ª obta 1107, datada de 21 de abril de 2020, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 84/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de junho de 2020, intitulada «“REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA PÓVOA DO PAÇO” - Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/02/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP), para a adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 20 de fevereiro de 2020, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 54, de 17 de março de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 3062/2020 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 17 de março de 2020, com o preço base de 1.336.418,31 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; considerando, igualmente, que, após a audiência prévia, nos termos do artigo 148.º do CCP, e posterior análise e ponderação do teor da reclamação apresentada pelo concorrente n.º 2 - CIMAVE - Construtora e Imobiliária de Aveiro, Lda., entendeu-se que não lhe assiste razão, pelo que deliberou o Júri do procedimento não aceitar a interpretação nem os argumentos constantes da reclamação, mantendo as propostas admitidas e indeferir a reclamação apresentada pelo concorrente, convertendo a Ata I - Relatório Preliminar,

elaborado em 13 de maio de 2020, em Ata II - Análise e Decisão da reclamação apresentada pelo concorrente n.º 2 - CIMAVE Construtora e Imobiliária de Aveiro, Lda. e Relatório Final, anexo à proposta, propondo-se, em consequência, a adjudicação do procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “EMPRIBUILD, Lda.”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Empribuild, Lda.”, pelo preço contratual de 1.298.000,00 € (um milhão, duzentos e noventa e oito mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 300 dias seguidos, com base na proposta ref.ª E20P023, datada de 28 de abril de 2020, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 079/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de junho de 2020, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DO SKATEPARK DO PARQUE DOS AMORES” - Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/Cpr/05/20, nos termos da alínea c), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP), para a adjudicação da referida empreitada, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de abril de 2020, e enviado o convite aos concorrentes via plataforma eletrónica ACINGOV, a 23 de abril 2020, com o preço base de 149.866,25 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de junho de 2020, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º I - Projecto da Decisão de Adjudicação, elaborada pelo Gestor do procedimento, adjudicou a referida empreitada ao único concorrente admitido “APSKATERAMPS, Unipessoal Lda.”, pelo preço contratual de 149.850,00 € (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com pagamento a 30 dias após a receção das faturas, a executar no prazo de 90 dias seguidos, com base na proposta ref.ª Aveiro, datada de 1 de maio de 2020, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, e que aprovou a minuta do contrato, anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 080/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de junho de 2020, intitulada «“RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS - URBANIZAÇÃO DE SÃO JACINTO” - Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/05/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP), na sua redação atual, para a adjudicação da referida empreitada, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de fevereiro de 2020, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 55, de 18 de março de 2020, Anúncio de Procedimento n.º

3092/2020 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 18 de março de 2020, com o preço base de 190.000,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de junho de 2020, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, adjudicou a referida empreitada ao concorrente admitido em primeiro lugar “EMPRIBUILD, Lda.”, pelo preço contratual de 175.457,00 € (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 150 dias seguidos, com base na proposta ref.ª E20P025, datada de 27 de abril de 2020, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e que aprovou a minuta do contrato, anexa à proposta, ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 090/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de junho de 2020, intitulada «“INTERVENÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO URBANA DA EX-EN109” - Aprovação do projeto de execução e abertura de procedimento por Concurso Público - Retificação da Proposta de Deliberação n.º 27/2020», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/08/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP), para a adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 20 de março de 2020, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 70, de 8 de abril de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 3746/2020 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 8 de abril de 2020, com o preço base de 1.962.816,90 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; considerando, igualmente, que, por lapso de escrita, na informação técnica n.º 49/DAEO/OM/2020 e Proposta de Deliberação n.º 27/2020, onde se lê: “*Gestor do contrato - Francisco Costa*”, deve ler-se: “*Gestor do contrato - Catarina Pereira*”, foi deliberado, por unanimidade, retificar a deliberação da Câmara Municipal de 20 de março de 2020, relativa à proposta de deliberação n.º 27/2020 e informação técnica n.º 49/DAEO/OM/2020, sendo que, onde se lê “*Gestor do contrato - Francisco Costa*”, deve ler-se: “*Gestor do contrato - Catarina Pereira*”.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 088/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de junho de 2020, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA RUA VALE CASEIRO” - Aprovação do projeto de execução e abertura de procedimento por Concurso Público», e considerando que: a informação n.º 164/DPT/2020, subscrita pela Arqt.ª Cláudia Reis, a 23 de junho de 2020, apresenta o projeto de execução da referida empreitada, através da qual fundamenta a necessidade da sua execução, conforme previsto no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP); de acordo com o projeto, os trabalhos ascendem a um valor de 527.137,50 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; considerando, igualmente, que, nos termos do artigo 47.º do CCP, para a fixação deste preço base se tomou

como referência os custos médios unitários, resultantes da conjugação de preços de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, com o valor dos preços atuais de mercado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, nos termos do n.º 1, do artigo 43.º do CCP; abrir procedimento por concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 527.137,50 € (quinhentos e vinte e sete mil, cento e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 210 dias; que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, em que o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, estipulando-se para o preço global o peso de 85% e para o valor técnico da proposta o peso de 15%; nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante; aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, nomeando: Efetivos – Presidente, Catarina Pereira; 1.º Vogal, João Pontes; 2.º Vogal, Adelino Lopes; Suplentes – 1.º Vogal, Ana Ferro; 2.º Vogal, Isabel Lopes; nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da audiência prévia; aprovar a(s) equipa(s) de obra / contrato, de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando: Obras – Diretor de Fiscalização, Adelino Lopes; Coordenador de Segurança em Obra, Cláudia Redondo; Contrato – Gestor do contrato, Catarina Pereira.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 089/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de junho de 2020, intitulada «“REABILITAÇÃO DA RUA DIREITA DA COSTA DO VALADO (ENTRE A RUA DAS PARADAS E A E.N. 235)” – Aprovação da abertura de procedimento por Concurso Público», e considerando: a aprovação do projeto de execução, nos termos do n.º 1, do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP), da referida empreitada, datado de 25 de junho de 2020, de acordo com a informação n.º 267/DMT/2020, subscrita pelo Eng.º João Pontes, anexa à proposta; que, de acordo com o projeto, os trabalhos ascendem a um valor 396.000,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e que nos termos do artigo 47.º do CCP, para a fixação deste preço base tomou-se como referência os custos médios unitários, resultantes da conjugação de preços de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, com o valor dos preços atuais de mercado; considerando, igualmente, que, no âmbito do artigo 71.º do CCP, se considera que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja 40% ou mais inferior ao preço base; e que se considera que, se os valores forem inferiores ao preço anormalmente baixo, não é de todo possível cumprir com a qualidade dos materiais exigida em Caderno de Encargos e, ainda, a vida útil da obra depende da qualidade dos materiais colocados em obra, e que estes valores não poderão ter uma variação global superior aos 40%, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 396.000,00

€ (trezentos e noventa e seis mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução total de 210 dias e com os seguintes prazos parciais: Fase 1 – da Rua das Paradas à Rua do Ramal - 90 dias; Fase 2 – da Rua do Ramal à Rua Direita da Póvoa do Valado - 60 dias; Fase 3 – da Rua Direita da Póvoa do Valado à E.N. 235 - 60 dias (cada fase terá início apenas quando a anterior estiver concluída); que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP; definir como preço anormalmente baixo quando o preço total resultante de uma proposta é 40% ou mais inferior ao preço base, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante; aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, nomeando: Efetivos – Presidente, Ana Catarina Carvalho Pereira; 1.º Vogal, João Bernardo Pontes Dias Nunes; 2.º Vogal, Maria Emília Soares Almeida Pedrosa de Lima; Suplentes – 1.º Vogal, Francisco Manuel Cruz Gonçalves da Costa; 2.º Vogal, Maria Isabel Oliveira Lopes; nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da audiência prévia; aprovar a equipa de obra / contrato, de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando: Obras – Diretor de Fiscalização, Ana Ferro; Coordenador de Segurança em Obra, Cláudia Redondo; Contrato – Gestor do contrato, Adelino José Ferreira Lopes.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 435/1987, em nome de CLUBE DO POVO DE ESGUEIRA, e considerando que o Clube do Povo de Esgueira é uma associação sem fins lucrativos, de âmbito social, desportivo, cultural, comunitário e humanitário da freguesia de Esgueira, sendo de grande importância e relevância para a comunidade a obra que se propõe efetuar, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse municipal da operação urbanística e aprovar a isenção da taxa de 207,10 € (duzentos e sete euros e dez cêntimos), ao Clube do Povo de Esgueira, referente à emissão do alvará pela alteração da cobertura do imóvel, nos termos do n.º 5, do artigo 30.º do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de junho de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 76/2011, em nome de ARESTA LÓGICA, LDA., e considerando que a Câmara Municipal deliberou em 20 de fevereiro de 2020 a intenção de declarar a caducidade da comunicação prévia, admitida por despacho superior de 3 de maio de 2011, com audiência prévia do interessado e que, até à data, não houve pronúncia, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da Comunicação Prévia, referente ao processo de obras n.º 76/2011, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 22 de junho de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 187/2018, em nome de PRISMA VISTA - EVENTOS E EMPREENDIMENTOS, LDA., e considerando que a Prisma Vista - Eventos e Empreendimentos, Lda., pretende construir uma habitação unifamiliar, num prédio sito na Rua do Marco, freguesia de São Bernardo, e que por despacho superior de 27 de janeiro de 2018 foi viabilizado um pedido de informação prévia, condicionado ao licenciamento das obras de urbanização para o local em causa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos das obras de urbanização necessários à concretização da solução urbanística, nos termos da informação técnica DGU/10083, de 22 de junho de 2020.

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:30 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **Presidente da Junta de Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, Miguel Silva**, iniciou a sua intervenção cumprimentando o Sr. Presidente da Câmara, restantes membros do Executivo e todas as pessoas presentes, congratulando a continuidade da prática política de realização de Reuniões de Câmara fora da sede do concelho, em virtude de considerar que esta é uma excelente forma de aproximação e promoção da participação cívica da comunidade. Seguidamente expressou a sua satisfação em relação aos elementos base do Estudo de Projeto apresentado na Quinta da Costa, mencionando, ainda, que, da parte do Executivo que representa, a Câmara Municipal poderá contar com todo o apoio que seja necessário para a materialização do tão desejado Museu da Terra, na localidade de Requeixo.

O Sr. **Gonçalo Gonçalves** referiu-se à empreitada de requalificação da EN 235, em Mamodeiro, questionando se, além dos acessos rodoviários previsto para a zona da “Bica” e dos “Armazéns Reis”, também foram equacionadas soluções para a circulação pedonal. Solicitou uma intervenção urgente na Mamoia, visto que o espaço foi largamente ocupado por eucaliptos espontâneos, lamentando que não se preserve o espólio arqueológico ali existente. Relativamente ao projeto do Museu da Terra referiu que considera ser um bom investimento para Requeixo, não obstante tema que a localidade passe a tornar-se um mero ponto de passagem turística, visto que com o encerramento da Escola de Requeixo, o que se verificará, num futuro imediato, é a desertificação populacional daquela zona. Quanto à matéria das telecomunicações, mencionou que também contratualizou o serviço de internet com a Meo, porém, o serviço prestado pela operadora, em Requeixo, fica muito aquém do desejado. Apontou, ainda, o mau estado de conservação da Rua Central, bem como de todo o espaço contíguo ao Campo de Futebol, pelo que solicita uma intervenção de requalificação para toda essa área. Por fim, referiu-se ao impacto ambiental negativo provocado pela unidade de tratamento mecânico-biológica, questionando se a Câmara Municipal monitoriza o seu funcionamento, bem como se está prevista alguma expansão daquela unidade.

O Sr. **Presidente**, em relação à intervenção de requalificação na zona da “Bica”, esclareceu que, além dos acessos rodoviários previstos, tendo em vista o ordenamento do trânsito, também estão projetados corredores pedonais em ambos os lados da via para que a circulação pedonal se realize, igualmente, em condições de segurança. Relativamente à Mamoa, informou que a perspetiva existente é a de gerir a Mamoa com relação com o Museu da Terra, pelo que, com a Musealização da Quinta da Costa, a Mamoa passará também a ter um enquadramento digno que a preserve e valorize. Em relação ao encerramento da Escola de Requeixo, explicou que a reestruturação do parque escolar visa a disponibilização de um serviço educativo em edifícios com qualidade, em detrimento da proximidade física, sendo que a questão da mobilidade dos alunos é resolvida com a implementação de um serviço de transporte público dedicado. Sobre a qualidade do serviço disponibilizado pela operadora Meo, em Requeixo, referiu que abordaria a questão com a operadora, tendo em vista a melhoria da receção do sinal. Relativamente à Rua Central, informou que o projeto para a sua requalificação está em fase de desenvolvimento, acrescentando que já está previsto a substituição do paralelo por um piso em asfalto, sendo também consideradas medidas de ordenamento do trânsito rodoviário. Quanto à unidade de tratamento mecânico-biológica, explicou que os resíduos destinados a aterro aumentaram substancialmente durante a pandemia provocada pelo Covid-19, clarificando, contudo, que não está prevista qualquer ampliação da unidade, mas sim a abertura de uma nova célula, na própria área da unidade, para que o tapamento dos resíduos ocorra por quotas, permanecendo o menor tempo possível a céu aberto.

O Sr. **Manuel Pinheiro** expressou a sua satisfação com o projeto do Museu da Terra, previsto para Requeixo, questionando, contudo, o tempo previsto para a sua execução. Referiu-se, igualmente, à desertificação populacional que se verifica na Freguesia, questionando a viabilidade da criação de incentivos, nomeadamente fiscais, através da diminuição do IMI, de forma a fomentar, por esta via, a fixação de população nesta área territorial. Por fim, referiu-se à intervenção de qualificação da Ponte de Requeixo, reconhecendo a necessidade desta operação, mas questionado como é que a população fará a passagem até ao outro lado enquanto a obra não estiver concluída.

O Sr. **Presidente**, em relação ao Museu da Terra, informou que o objetivo é que o projeto esteja concluído no ano em curso, para que o concurso público possa ser lançado e a obra adjudicada no decorrer do próximo ano de 2021, com prazo de execução até 2022. Quanto aos benefícios fiscais, e embora reconheça que possa ser um pequeno contributo para a fixação de população, considera que, na prática, não é um fator determinante para os investidores, acrescentando, ainda, que a Câmara Municipal se encontra num processo de recuperação financeira, tendo, por conseguinte, limitações a esse nível. Relativamente à intervenção na Ponte de Requeixo, explicou que a operação visa o reforço estrutural da ponte, sendo que não estão previstos cortes de trânsito por períodos longos mas apenas pontuais, pelo que a ponte continuará transitável para a respetiva utilização pela população.

O Sr. **Joaquim Ferreira** referiu-se à existência de um terreno destinado à instalação de um Parque de Campismo, questionando porque é que, até à data, o projeto ainda não se concretizou. Mencionou, também, que na zona da Pateira existem um conjunto de boias vermelhas que delimitam a zona de abastecimento do

hidroavião que é utilizado para o combate aos incêndios florestais, questionando quando serão construídos os diques. Em relação ao Museu da Terra, considerou tratar-se de um projeto muito ousado que carecerá de muita promoção e dedicação para que tenha o sucesso esperado para uma unidade museológica. Por fim, questionou se o projeto de construção de uma Pista de Pesca, na Pateira de Requeixo, será executado.

O Sr. **Presidente**, em relação ao projeto de instalação de um Parque de Campismo, esclareceu que o terreno em causa não é da Câmara Municipal e que, não obstante tenha sido concedida a licença para a construção do parque, o que se começou a realizar naquele terreno foi a extração ilegal de inertes, acrescentando, porém, que o projeto de construção de um Parque de Campismo continua a ter o apoio da Câmara Municipal, mas não tem investidor. Relativamente à questão sobre o abastecimento dos hidroaviões de combate aos incêndios florestais, clarificou que a operação que é efetuada é a correta e adequada, uma vez que se trata de aviões ligeiros que abastecem poucas vezes, acrescentando, contudo, que as estruturas fixas para a modulação da água já estão previstas no projeto de requalificação e desassoreamento da Pateira. Quanto ao Museu da Terra, explicou que o objetivo base deste projeto é a valorização daquela parcela do território, evidenciando a sua riqueza patrimonial, paisagística e etnográfica. Sobre a Pista de Pesca, informou que este projeto também será executado, visto que uma estrutura dessa natureza constituirá mais uma oferta diferenciadora para a Pateira e, conseqüentemente, para um turismo de menor dimensão.

O Sr. **Diamantino Jorge** apontou o estado obsoleto da máquina ATM existente na Freguesia, pelo que solicita que se providencie a renovação desta rede de equipamentos. Sugeriu também a criação de uma placa toponímica alusiva ao Foral de Requeixo. Em relação à EN 235, e em virtude da mesma ser utilizada para o transporte de cargas microbiológicas, propôs que, por uma questão sanitária, se proceda periodicamente à análise das cargas e à limpeza das vias. Referiu-se, também, ao Plano Diretor Municipal (PDM), questionando se os espaços urbanos da Taipa e do Carregal se enquadram como aglomerados rurais ou espaços habitacionais tipo 3. Relativamente ao projeto do Museu da Terra, mencionou que a sua instalação na Quinta da Costa reúne o consenso da população, contudo, deverá ser explorado o seu enquadramento paisagístico, bem como analisada a possibilidade da integração de outras valências, nomeadamente um Centro Interpretativo Sociológico. Para concluir, referiu que em Requeixo existem muitos recursos endógenos que não são valorizados e que a qualificação do território é um fator determinante para a fixação populacional.

O Sr. **Presidente**, relativamente as máquinas ATM, informou que a Câmara Municipal vai lançar um concurso de consulta bancária, para as contas do Município, sendo que, neste processo, serão também negociadas com as entidades bancárias as substituições dos ATM mais obsoletos. Sobre a toponímia, referiu que tomou boa nota da proposta apresentada. Quanto às cargas microbiológicas nas estradas, admitiu que, pontualmente, em períodos de seca prolongada, a questão seja pertinente, acrescentando, porém, que, num futuro próximo, os camiões deixarão de circular pelas vias urbanas, usando uma nova via prevista no novo PDM. Em relação ao PDM, esclareceu que a classificação base desta zona é espaço habitacional tipo 3 e, pontualmente, aglomerado rural, quando associado à qualificação do pré-existente.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 18:42 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:32h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ugêlluh., redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

